

Ata de Reunião - 95ª RO

Data: 05/05/2022 Aprovada em: 06/10/2022
Início: 14h23min Fim: 17h21min
Local: Escola Municipal Dr. Lund

Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Ausente
03	Secretaria Municipal de Educação	Ausente
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Virlane Sofia Salomão Farias
06	Câmara Municipal	Ausente
07	Sindicato Rural	João Pedro Soares Rodrigues
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Thiago Henrique Santos Abreu Morandi
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Eliana Furtado Freire Inêz Alves Dias
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Marco Aurélio Fraga Thamyres Campos

Demais presentes

Instituição

	Demais presentes	Instituição
1	Érika Suzanna Bányai	Representante AMAR
2	Carlos von Sperling	Cidadão do município
3	Alexssander Rodrigues	Representante Assessoria Jurídica
4	Frederico Lima Cardoso	Representante Dfan Consultoria
5	Thiago Nogueira Camargo	Representante processo em pauta (subitens 2.1 e 3.1)
6	Gustavo Géio Horta	Representante processo em pauta (subitens 2.1 e 3.1)
7	Gleisson Aparecido Pereira	Representante processo em pauta (subitens 2.1 e 3.1)
8	Charles Castro	Representante processo em pauta (subitens 2.1 e 3.1)
9	Elane F. de Oliveira	Representante processo em pauta (WL Empreendedora)
10	Vanilza Aparecida de Oliveira	Cidadã do município
11	Izabela R. Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
12	Paula do Nascimento Ferreira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente

Pauta Preliminar

1 – Abertura.

2 - Retorno: Processo Administrativo para solicitação de supressão complementar de licença ambiental expedida:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
------	--------------	-------------	----------------------------	-------------	-------------

2.1	6075/2018	EMPRESA LF EMPREENDEMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Árvores em área privada - Laudo 034/2022 (Ipês cascudos, Ipês amarelos, Pequizeiro, Cedros, Braúnas, Jacarandás Caviúnas e diversas)	Distrito de Lagoinha de Fora, no loteamento Vila Albanos, situado na antiga "Fazenda Veredas", confluência da rua João Batista de Assis com Lagoinha de Fora	Izabela Oliveira, Paula Ferreira, Francisco Assis
-----	-----------	--	--	--	--

13

14 **3 - Retorno: Processos Administrativos para Análise de Licença Ambiental - Classe 3:**

15

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENDEMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
3.1	7285/2020	VILA DO CONDE	Loteamento de solo urbano, exceto distritos industriais e similares - classe 3. Parecer ambiental nº 39/2022	Lugar denominado Vereda, S/N, Bairro Lagoinha de Fora, Lagoa Santa - MG	Izabela Oliveira, Paula Ferreira, Francisco Assis

16

17 **4 – Retorno: Processo Administrativo para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:**

18

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENDEMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
4.1	2788/2022	MITSURU KATAOKA	Árvore em área privada - Laudo 019/2022 (Ipê caraíba)	Bairro Jardim Ipê, na rua Quintino Bocaiúva, nº 245	Francisco Assis

19

20 **5 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:**

21

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENDEMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
5.1	5759/2022	BRUNO DUMONT	Árvore em área privada - Laudo 042/2022 (Ipê amarelo)	Bairro Gran Royale, na rua A, nº 310, lote 07, quadra 09	Francisco Assis
5.2	6082/2022	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	Árvore em área privada - Laudo 043/2022 (Pequizeiro)	Bairro Lundcêia, na Alameda Bélgica, nº 55	Francisco Assis
5.3	6532/2022	CLAUDIO RENATO PINTO ROCHA	Árvore em área privada - Laudo 047/2022 (Pequizeiro)	Bairro Sonho Verde, na Alameda das Palmas, nº 165, lote 7 A, quadra 2	Francisco Assis
5.4	3883/2022	ISABEL ALVES CORREA DE ABREU	Árvores em área privada - Laudo 051/2022 (Pequizeiros e Ipês amarelos)	Bairro Recanto da Lagoa, na rua Henrique Antônio de Abreu, nº 565, lote 16, quadra 05	Francisco Assis

5.5	6032/2022	EMPRESA NOVA ALIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Árvores em área privada - Laudo 045/2022 (Pequizeiros e unha de vaca)	Bairro Vila Pinto Coelho, na rua Antônio José Salomão, nºs 219 e 221, lote 4, quadra 4	Francisco Assis
5.6	6048/2022	VIVIANE TEIXEIRA CAMPOS	Árvores em área privada - Laudo 054/2022 (Pequizeiros e diversas)	Bairro Lagoa Mansões, na rua 15, nº 80, lote 06, quadra 28A	Francisco Assis
5.7	3703/2022	GUSTAVO VALÉRIO DUTRA	Árvores em área privada - Laudo 046/2022 (Jacarandás Caviúna, Cedros e diversas)	Bairro Condados da Lagoa, na Avenida Conde Moutinho, nº 1301	Francisco Assis
5.8	6612/2022	LEONARDO PINHO RIBEIRO	Árvores em área privada - Laudo 053/2022 (Pequizeiro e diversas)	Bairro Parque Residencial Vivendas, na Alameda dos Cedros, nº 95, lote 18, quadra 4	Francisco Assis
5.9	6785/2022	FRANCISCO OTAVIO ALVARES DE FREITAS VALLE	Árvore em área pública (APP) - Laudo 050/2022 (Jacarandá de espinho)	Bairro Francisco Pereira, na rua José Maria de Carvalho, nº 95	Francisco Assis
5.10	6074/2022	MARIA HELENA GOMES PEREIRA FONSECA	Árvore em área privada - Laudo 044/2022 (Pequizeiro)	Bairro Lundcéia, na rua Manoel Guerra, nº 259	Francisco Assis
5.11	6757/2022	MARIA ELISA TORRES LEMOS	Árvore em área interna - Laudo 049/2022 (Pequizeiro)	Bairro Pontal da Liberdade, na rua Chafir Alcici, nº 75	Francisco Assis
5.12	6575/2022	ELCIMARA MENDES RAMOS BATISTA	Árvores em área interna - Laudo 048/2022 (Pequizeiro e Cajueiro)	Bairro Lundceia, na Alameda dos Botânicos, nº 270	Francisco Assis

22
23 **6 – Processo Administrativo para Análise de Licença Ambiental – Dispensa:**

24

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENDIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
6.1	16809/2022	ESTÂNCIA WAGNER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Parecer Ambiental nº 84/2022	Bairro Palmital, na Alameda das Cerejeiras	Izabela Oliveira Francisco Assis

25
26 **7 - Processos Administrativos para Análise de solicitação de intervenção em APP, sem supressão e/ou poda**
27 **drástica de vegetação:**

28

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
7.1	6636/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - DIRETORIA DE OBRAS	Recapeamento - Parecer Ambiental nº 85/2022	Bairro Dr. Lund, na Alameda José George fonte Boa, S/N	Izabela Oliveira e Paula Ferreira
7.2	6629/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - DIRETORIA DE OBRAS	Pavimentação asfáltica e recapeamento - Parecer Ambiental nº 86/2022	Bairro Sobradinho e Luiz Toledo, nas ruas H, Luiz Toledo, Alice de Paula e Avenida Sanitária, S/N	Izabela Oliveira e Paula Ferreira
7.3	6605/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - DIRETORIA DE OBRAS	Implantação rede de drenagem e recapeamento - Parecer Ambiental nº 89/2022	Bairro Recanto da Lagoa, nas Ruas Ludmila de Abreu, Vereador Eliseu Alves da Silva, Vereador José Angelo de Oliveira, Vereador Antônio de Paula Alves, Vereador José Ribeiro Sobrinho, Norma Mucci Nabak, Geraldo Barbosa, Agenor Martins Fernandes, Laerte Batista, Adolpho Mariano e Achilles Antônio de Abreu e Avenidas Geraldo de Abreu Primo, José de Abreu Primo e Joaquina de Paula Correa e Entorno da Praça Beta, S/N	Izabela Oliveira e Paula Ferreira
7.4	6645/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - DIRETORIA DE OBRAS	Implantação rede de drenagem e recapeamento - Parecer Ambiental nº 87/2022	Bairro Jardim Ipê, nas Ruas das Begônias, Quintino Bocaiuva, Murilo Mendes, Manoel Bandeira, Carlos Drumond de Andrade e Vinícius de Moraes, S/N	Izabela Oliveira e Paula Ferreira
7.5	6646/2022	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - DIRETORIA DE OBRAS	Implantação rede de drenagem e recapeamento - Parecer Ambiental nº 88/2022	Bairro Vila Maria, nas Ruas Amador Lopes de Souza, Valdir Tarcisio de Abreu, Paula Pinto, Pinto Alves, Teofilo Otoni, S/N	Izabela Oliveira e Paula Ferreira

29
30
31
32

8 - Assuntos Gerais.

33 **ATA 95ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
34 **AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA**
35 **REALIZADA EM 05 DE MAIO DE 2022**
36 **Aprovada em 06 de outubro de 2022**

37 Iniciada a reunião, Jussara Viana deu boas vindas ao Thiago Morandi, suplente da AREA, por ser a
38 primeira vez dele presente na reunião, e que se tivesse qualquer dúvida sobre os processos poderia
39 se colocar. Stefano Tavares deu as boas vindas também. Jussara Viana informa que a pauta estava
40 bastante extensa e que Stefano Tavares teria proposto a votação em bloco do item 5, mas que antes
41 de decidir falariam sobre os itens anteriores, que eram retornos de processos, em que houve pedido
42 de vistas; ela explicou que seguiria os ritos, ou seja, que passaria para o relator para a retirada de
43 dúvidas no parecer de vistas, pra equipe técnica para esclarecer os questionamentos e,
44 posteriormente, para o empreendedor. Passou-se à discussão do **Item 2 – Retorno: Processo**
45 **Administrativo para solicitação de supressão complementar de Licença Ambiental expedida –**
46 **Subitem 2.1 – Processo Administrativo nº 6075/2018 – EMPRESA LF EMPREENDIMENTOS**
47 **IMOBILIÁRIOS LTDA – Laudo 034/2022.** Jussara Viana informa que foi solicitada a supressão de 66
48 árvores, observadas como de preservação no início da implantação do empreendimento; ela informa
49 que foi apresentado relatório de vistas da AMAR e a resposta do empreendedor, passou a palavra
50 para Eliana Furtado. A Conselheira Eliana explica o porque do pedido de vistas, dizendo que o
51 motivo principal foi a dificuldade de entender o motivo da supressão para a execução do projeto de
52 drenagem, visto que não receberam o projeto da drenagem e apenas a solicitação da supressão; eles
53 solicitaram, então, que fosse feito um novo traçado da rede, visando não fazer a intervenção em APP;
54 ela informou que os demais aspectos pontuados foram respondidos pelo empreendedor. Izabela
55 Oliveira afirma que esse processo de licenciamento foi feito em duas etapas, em que inicialmente
56 foram liberadas apenas as espécies que não possuem legislação específica para compensação, e
57 que posteriormente a supressão dessas árvores com lei específica, já identificadas no inventário
58 florestal do licenciamento autorizado, foi requerida no pedido ora em análise, não por conta apenas
59 da drenagem, mas também devido à abertura de vias na área do empreendimento; ela explica que o
60 projeto de drenagem final foi tratado no processo de licenciamento e também na aprovação
61 urbanística, que foi apresentado, mas que em observação as condicionantes estabelecidas para o
62 processo, foi identificada a necessidade do lançamento de pontos finais de drenagem em Área de
63 Preservação Permanente (APP); afirmou que devido a aprovação dos referidos processos e aos
64 procedimentos necessários para supressão, foi solicitado que o Projeto Técnico de Reconstituição de
65 Flora (PTRF), obrigatório em casos de intervenção em árvores com legislação específica, também
66 contemplasse as demandas dos dispositivos drenagem presentes na APP, para regularizar a
67 intervenção e a devida compensação, realidade essa que já estava prevista entre as condicionantes
68 do processo de licenciamento como dito, justificando o fato do projeto de drenagem não ter sido
69 anexado; já em relação à interferência da rotatória, ela também está no processo de licenciamento,

70 considerando a margem esquerda no sentido indo até a Lagoinha de Fora, e está mantendo até mais
71 árvores do que o previsto inicialmente. Jussara Viana destaca que também haviam dúvidas quanto à
72 compensação para as dolinas, lagoa do Vila dos Ipês, informando que já foi feita a solicitação de um
73 PTRF para o local, em 2013, para o empreendedor, mas que tudo isso consta dentro do processo,
74 visto que foi uma discussão do Conselho na época, afirmando então que já houve uma compensação
75 direcionada à essa área, porém foi vista a necessidade de um novo enriquecimento dela; ela
76 questiona se há mais alguma dúvida. Eliana Furtado afirma que, a respeito da solicitação feita sobre
77 o tamanho das mudas de doação ser de no mínimo 2,5 m, ela não vê problemas em manter o
78 tamanho proposto de 1,20 m, devido à dificuldade de encontrá-las e que com a apresentação dos
79 relatórios, as eventuais perdas poderão ser repostas. Jussara Viana informa que essa questão foi
80 deixada para a plenária, porque sabe que a própria prefeitura encontra dificuldades para encontrar
81 mudas nesse porte; porém ela ressalta que em áreas passíveis de depredação, como nas áreas
82 públicas, deve haver essa exigência. Eliana Furtado afirma que no loteamento só devem tomar
83 cuidado durante as obras. Charles Castro, representante do empreendimento afirmou que o tempo de
84 acompanhamento é de cinco anos, sendo a empresa responsável pela reposição em caso de
85 qualquer perda. Jussara Viana informa que estão tomando o cuidado para deixar claro que o
86 empreendedor tem a obrigação de cuidar durante os cinco anos, sendo incluído nas condicionantes;
87 ela questiona se há mais alguma dúvida em relação ao processo e como não houve manifestação por
88 parte dos conselheiros e do empreendedor, passou a palavra para os inscritos. Érika Bányai informa
89 que é contra a expansão da rotatória, afirmando não ser necessária; ela afirma que é uma pena que
90 mais conselheiros não vão aos locais dos processos, para ver in loco o que é visto em fotos,
91 ressaltando que a rotatória está muito grande, e que serão cortadas mais árvores do que já foram,
92 dizendo que o processo já está rodando na justiça também. Carlos von Sperling concorda com o que
93 foi dito, reforçando que há falta de projetos bem definidos, em que há trocas de projetos e
94 modificações, e que isso não pode existir, devendo ser controlado pela fiscalização e chegar no
95 Conselho de forma acabada; em relação ao porte das mudas, ele afirma que há comercialização de
96 mudas de grande porte para serem distribuídas pelo Brasil inteiro, dizendo que há falta empenho do
97 empreendedor, que é pouco significativo quando comparado aos demais gastos. Marco Aurélio Fraga
98 afirma que na reunião anterior fez a solicitação de alteração na resolução CODEMA nº 04/2011,
99 solicitando aumentar o mínimo que hoje é 1,20m. Em relação à essa alteração, Jussara Viana
100 informa que pode trazer a proposta para o Conselho, mas que precisa começar e terminar, porque
101 em outras situações de alterações não conseguiram concluir nenhuma proposta apresentada ao
102 Conselho. Stefano Tavares afirma que deve resolver inicialmente a questão do porte; ele também
103 sugere que se alguém possa pesquisar se na região há algum fornecedor de mudas com maior porte,
104 que divulgue para facilitar para todas as partes envolvidas. Marco Aurélio Fraga destaca que a
105 qualidade da muda não está atrelada ao porte dela. Jussara Viana informa que quando a Prefeitura
106 adquire mudas maiores e faz o plantio, elas sentem muito, mas que é possível encontrar as mudas

107 para comprar, porém com custos mais elevados; ela ressalta que se não tivesse disponibilização
108 dessas mudas para venda, não poderia exigir de empreendedores, como já fez em outros momentos;
109 ela propõe de discutir em uma reunião ordinária ou então em uma extraordinária dedicada à isso, e
110 destaca a presença da conselheira Eliana Furtado para as possíveis contribuições, devido à sua
111 experiência. Stefano Tavares afirma que deve ser equilibrado e justo o estabelecimento do porte das
112 árvores, sugerindo que, por exemplo, 30% de uma compensação fosse feita com mudas maiores.
113 Marco Aurélio Fraga afirma que não devem engessar o processo. Jussara Viana questiona se há
114 mais alguma dúvida e como não houve nenhuma manifestação, colocou o processo em votação -
115 Aprovado conforme parecer e laudo técnico - Votos favoráveis 05 (Márcia Regina, Virlane Farias,
116 João Pedro Rodrigues, Thiago Morandi e Stefano Tavares) - Votos contrários 02 (Eliana Furtado e
117 Marco Aurélio Fraga). Passou-se a discussão do **Item 3 – Retorno: Processo Administrativo para**
118 **Análise de Licença Ambiental - Classe 3 – Subitem 3.1 – Processo Administrativo nº 7285/2020**
119 **– VILA DO CONDE – Parecer Ambiental nº 39/2022 e Laudo Técnico nº09/2022.** Jussara Viana
120 informa que também é retorno de um pedido de vistas, dessa vez concedido à Prevenir Preservar, e
121 que passaria a palavra ao Sr. Marco Aurélio Fraga, seguido pela equipe técnica e, por fim, ao
122 empreendedor. Marco Aurélio Fraga apresenta a Srta. Thamyres Campos, sua suplente, informando
123 que é a primeira vez que ela estava presente. Jussara Viana dá boas vindas para ela. Marco Aurélio
124 Fraga inicia a apresentação do relatório de vistas, dando ênfase à questão do zoneamento, em
125 relação à inclusão do anexo IX do Plano Diretor, na Lei nº 4.129/2018, que trata do
126 macrozoneamento, especificamente sobre a ZPE, quais as características, qual é a área permeável,
127 com maior detalhamento, para facilitar o trabalho de quem analisa o processo, bem como do anexo
128 V, que fala sobre as áreas vulneráveis aos empreendimentos e edificações, propondo a elaboração
129 de um mapeamento; Informou que fizeram visitas ao local, nos dias 18 e 21 de abril, e numeraram
130 pontos, de 1 a 4, sendo o ponto 4 referente a ravinas com várias estágios de erosões, essas fora do
131 empreendimento, mas que estiveram lá para entender a dinâmica das águas, notando que como não
132 estamos em período chuvoso, só foi possível identificar o solo saturado, não havendo nenhum curso
133 d'água, talvez pela própria data; no ponto 1 há afloramento visível, com um ponto de sondagem,
134 como se fosse uma cisterna, percebendo uma mata mais úmida; no ponto 2 é onde houve a proposta
135 de área verde, onde será preservado pelo empreendedor; e no ponto 3 é um brejo, em que há
136 afloramento e a área é bem úmida; em relação ao estudo hidrogeológico, ele afirmou não ter
137 propriedade pra aprofundar no assunto, por não ser geólogo, mas que percebeu que o estudo
138 coincidiu com o período de menor precipitação (maio e junho), e que pra eles foi difícil perceber a
139 dinâmica, sugerindo que novos estudos fossem feitos em períodos chuvosos; em relação aos danos
140 biológicos, em especial às espécies adaptadas ao brejo, ele propõe ao empreendedor, que os pontos
141 1 e 3 sejam incluídos nas áreas verdes, de forma que as espécies possam ser refugiadas, mas que
142 podem discutir com o empreendedor, pois não estava sendo preciso na delimitação dessas áreas.
143 Izabela Oliveira esclarece que em relação ao ponto 1, esse trecho já foi solicitado no processo de

144 licenciamento, justamente pela presença da drenagem natural que passa pelo local, além disso foi
145 proposto no processo a implantação de passagens de fauna, para que essas espécies tivessem
146 abrigo e acesso à água; sobre os pontos de ravina, ela afirma que eles estão fora do
147 empreendimento, mas que foram observados, inclusive para o PTRF apresentado; em relação ao
148 plano diretor, ela afirma que não cabe discutir a legislação no momento, porque é um documento já
149 aprovado, que as peculiaridades de cada área são observadas dentro dos processos de
150 licenciamento, visando adequar o empreendimento à realidade do local, que é esse o objetivo do
151 licenciamento, de modo que se entenda como a área funciona e se proponha medidas de redução do
152 impacto para novas atividades. Charles Castro, representante do processo, informa que as voçorocas
153 estão externas ao empreendimento; afirma que as áreas em que há o acúmulo de água serão
154 preservadas como área verde, mantendo suas características naturais, a pedido da Diretoria de Meio
155 Ambiente; ele ressalta que o corredor ecológico está como uma condicionante para que os animais
156 continuem circulando entre as áreas. Izabela Oliveira destaca que haverá a interligação das áreas, de
157 modo que a dinâmica ambiental seja preservada. Charles Castro afirma que o loteamento deve ter
158 40% de áreas que não são ocupadas; e que em todos os pontos onde haverá lançamento de
159 drenagem, terá controle com dissipador e caixa de acúmulo de sedimentos. Izabela Oliveira informa
160 que foi solicitada a alteração do projeto urbanístico no processo de licenciamento, visando além da
161 preservação, o enriquecimento da área através do PTRF. Jussara Viana informa que Eliana Furtado
162 tem uma manifestação, mas antes de passar a palavra, explica sobre as inscrições para participar da
163 reunião com direito à fala, são para que ela se organize e que a reunião seja objetiva, pois as vezes
164 tem muitas participações para um processo e ela precisa estabelecer uma ordem, deixando claro que
165 conselheiros têm prioridade; ela também pede para que a inscrição seja prévia, ou seja, antes do
166 início da reunião. Eliana Furtado afirma que a AMAR fez o pedido de vistas junto com a Prevenir
167 Preservar e informa que após a conclusão do relatório do Marco Aurélio Fraga, a equipe técnica da
168 AMAR continuou as pesquisas; ela informou que na visita a campo identificaram que a área era
169 bastante relevante, e que na classificação do IDE SISEMA ela é classificada como Floresta
170 Estacional Semidecidual Montana, o que muda a visão do licenciamento, devido às compensações
171 de supressão; outra questão em que demonstrou preocupação foi a declividade, devido às restrições
172 em áreas com declividade de 25° a 45°; afirmou que fizeram uma manifestação ao Conselho falando
173 sobre esses pontos e que gostaria que fossem esclarecidos, até por meio de ofício pelo
174 empreendedor, já que estavam entregando naquele momento. Jussara Viana informou que como o
175 empreendedor estava presente, caso ele quisesse responder às perguntas poderia; sugeriu que ela
176 fizesse a leitura, para decidirem se seria possível, até para ver se seria suspensa a votação do
177 processo ou não pela plenária. Eliana Furtado lê a manifestação. Izabela Oliveira responde aos
178 questionamentos, ressaltando que as informações questionadas já estão no parecer emitido pela
179 DMA para apreciação do Conselho; a respeito do Refúgio de Vida Silvestre Macaúbas, ela informou
180 que mesmo não sendo formalizado, a equipe técnica já considerou o raio de 3 km de distância da

181 Unidade de Conservação, podendo perceber a distância de alguns metros desse raio. Charles
182 Castro, se baseando na Resolução CONAMA nº 429, de 2011, informa que há uma confusão entre
183 zona de entorno e zona de amortecimento, em que o parcelamento de solo possui observações a
184 serem seguidas quando há uma zona de amortecimento, e que a zona de entorno de 3 km, quando
185 existe para a unidade de conservação, só é válida para empreendimentos a nível de Estudo de
186 Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); ele ressalta que uma vez definida a
187 zona urbana, quando for criada a zona de amortecimento do Refúgio de Vida Silvestre Macaúbas, o
188 IEF deve respeitar essas zonas, para que não hajam conflitos, e afirma que para a implantação de
189 novos empreendimentos, seria necessária apenas uma cientificação do Gestor da Unidade em
190 questão; ele informou que ainda não há definição de zona de amortecimento do Refúgio de Vida
191 Silvestre Macaúbas. Izabela Oliveira segue para a questão da vegetação, informa que a característica
192 da vegetação e a fitofisionomia da área foram mostradas no processo e ressalta que diferentemente
193 do Estado, o município não aprova o desmatamento de todo o terreno em casos de parcelamento de
194 solo; afirmou que conforme o parecer, a área do empreendimento, está locada sobre o bioma
195 Cerrado, de acordo com mapa do IBGE, que a vegetação definida através do inventário florestal do
196 IEF/2019, foi classificada como Floresta Estacional Semidecidual, mas que para fins de processo de
197 licenciamento, se analisa o contexto como um todo; informa que o inventário florestal do IEF
198 disponível no IDE Sisema é produzido por imagens de satélite e que no processo de licenciamento
199 são feitos estudos específicos, com visitas a campo e levantamento de fitofisionomia de acordo com
200 as espécies presentes no local (dados qualitativos e quantitativos), destacando que o Inventário
201 produzido foi apresentado ao Conselho no âmbito do processo, e que o estudo, devido à realidade do
202 local, concluiu pela presença da vegetação de cerradão, fitofisionomia do cerrado, que há também a
203 presença de árvores isoladas, cerrado *sensu stricto* na área do parcelamento; em relação ao Plano
204 Diretor, ela afirma que não há impedimento de parcelamentos na área quanto ao zoneamento do
205 mesmo. Jussara Viana informa que todos os processos são encaminhados para o Jurídico, para
206 avaliação do Setor e verificar se está intervindo em alguma decisão judicial, e que eles só são
207 pautados após passar por essa avaliação. Izabela Oliveira complementa a sua fala anterior,
208 informando que consta do processo um Estudo específico para a caracterização da área e definição
209 de propostas para mitigação da intervenção, visto que a região é mapeada como biodiversidade de
210 extrema importância, junto ao citado sistema IDE Sisema, há também o tópico específico no Parecer
211 sobre essa questão. Charles Castro esclarece a questão do IDE SISEMA, dizendo que o mesmo
212 possui imagens geointerpretadas, ou seja, um algoritmo determina a classificação de uma área, em
213 relação à tipologia dos biomas, não sendo um dado muito preciso; já o inventário florestal, é uma
214 análise mais específica, com a ida até o campo e o levantamento de um censo florestal, com análises
215 individualizadas; ele afirma que o IDE SISEMA deve ser utilizado como um sinalizador, e não como
216 um balizador, sendo o Inventário Florestal o documento que deve ser utilizado como base no
217 processo de licenciamento. Marco Aurélio Fraga relata que os conselheiros tem dificuldade devido ao

218 tempo que eles têm com o processo e informa que a demarcação das áreas verdes não contempla as
219 áreas mostradas, e que quando vão a campo entendem que não tem e decidem contemplá-la. Inêz
220 Dias afirma que o prazo de 10 dias para analisar um processo tão grande é muito pouco e que todos
221 perdem com isso; ela questiona qual é o procedimento que determina isso. Jussara Viana ressalta
222 que esse procedimento está previsto no regimento interno e informa que os conselheiros não têm a
223 função, nem a obrigação de analisar o processo. Stefano Tavares afirma que após as discussões,
224 percebe que a discussão encontra-se "empatada", porque por mais que exista conhecimento dos dois
225 lados, ainda há pontos a serem esclarecidos para os Conselheiros. Jussara Viana informa que
226 conforme já informado, caso os pontos não sejam esclarecidos, pode ser votado pela plenária para
227 decidir a suspensão de votação ou não do processo na reunião. Stefano Tavares sugere o adiamento
228 da votação, considerando que ainda há muitas dúvidas. Jussara Viana questiona a Eliana Furtado,
229 relatora do documento, se as dúvidas dela foram sanadas. Eliana Furtado afirma que entendeu o que
230 o Charles Castro contrapôs em relação às colocações feitas pelos técnicos da AMAR, mas que eles
231 têm uma fundamentação, dizendo que seria necessário discutir a legislação e a parte técnica, para
232 que não restem dúvidas; ela afirma não ter segurança para decidir a quem "obedecer", no caso entre
233 o IDE SISEMA e o Inventário Florestal, afirmando que a preocupação maior é a classificação do local,
234 preferindo pelo adiamento da votação; ela informa que a questão é: é ou não é Floresta Estacional
235 Semidecidual e, se for, vai ter ou não compensação ambiental?; Em relação ao Refúgio de Vida
236 Silvestre Macaúbas, ela entende que não há a zona de amortecimento, porque ele não possui Plano
237 de Manejo. Carlos von Sperling afirma que enquanto não há Plano de Manejo, deve ser respeitado o
238 raio de 3 km. João Pedro Rodrigues reforça que está fora dos 3 km como já informado. Eliana
239 Furtado afirma que não foi possível visualizar a distância nos mapas mostrados no parecer. Izabela
240 Oliveira informa que todos os dados utilizados são retirados de fontes citadas pelos conselheiros,
241 como o IDE SISEMA e mapa do IBGE, e que todos os questionamentos estão bem explicados no
242 Parecer enviado ao Conselho, questionando se o Parecer foi observado ou se as informações estão
243 sendo desconsideradas. Jussara Viana ressalta que há uma questão de responsabilidades técnicas,
244 e que todos os pareceres são embasados nas vistorias em campo e nos estudos disponibilizados
245 para o processo, consultando bases de dados oficiais e características relacionadas as propostas do
246 projeto; ela entende que a dúvida que ficou é quanto ao que se considera em relação à classificação
247 da vegetação, e que vai verificar com os demais conselheiros sobre a decisão de adiar a discussão.
248 Thiago Morandi concorda com o que foi dito por Charles Castro, a respeito do IDE SISEMA, e afirma
249 que ele possui como banco de dados imagens de satélite, que podem ser passíveis de erros, por ser
250 obtido à distância, concluindo que a visita a campo possibilita conclusões confiáveis de uma área; ele
251 afirma que em mapas produzidos por diferentes órgãos, geralmente há a divergência de resolução
252 espacial; em relação à área, ele questiona se a área alagada está dentro do corredor ecológico.
253 Izabela Oliveira informou que ela é a rede de drenagem natural e que por isso ela deveria
254 permanecer sem intervenção, de modo que ficasse preservada como área verde, e como terá a

255 intervenção de vias, haverá a inclusão das passagens de fauna. Jussara Viana coloca em votação a
256 suspensão da votação do processo naquela reunião, informando que até então apenas duas
257 manifestações eram a favor da suspensão; questionou se para os demais teria ficado claro e
258 afirmaram que sim; sendo assim, foram apenas dois votos favoráveis à suspensão (Eliana Furtado e
259 Stefano Tavares) e cinco contrários à suspensão (Márcia Regina, Virlane Farias, João Pedro
260 Rodrigues, Thiago Morandi e Marco Aurélio Fraga); dessa forma, a votação do processo segue em
261 pauta. Jussara Viana esclarece que o processo deve ser votado de forma esclarecida, e que estão
262 sendo seguidos os ritos, de modo que a plenária tome as decisões; ela passa a palavra para os
263 inscritos. Carlos von Sperling questiona se houve respostas ao relatório de vistas elaborado pela
264 Prevenir Preservar. Izabela Oliveira e Jussara Viana informam que sim. Carlos von Sperling afirma
265 que não ficou claro para ele se o número de lotes permaneceu o mesmo ou se reduziu. Marco Aurélio
266 Fraga informa que na resposta, foi informado que os empreendedores aceitaram a proposta de
267 redução de alguns lotes para preservação. Carlos von Sperling diz que afirmam que as poças de
268 água presentes não são de corpos de água perenes, questionando se o estudo foi feito no período
269 chuvoso ou no período seco. Marco Aurélio Fraga informou que o estudo foi feito no dia 31 de maio, e
270 Charles Castro complementa que nessa data não havia água, mas que no momento da vistoria do
271 Marco Aurélio Fraga, feita pós período de chuvas, ele identificou a presença da água. Carlos von
272 Sperling afirmou que existe um sistema hidrológico que não foi bem estudado. Marco Aurélio Fraga
273 informa que não percebeu no estudo a declaração de que a área possui afloramento de águas.
274 Izabela Oliveira ressalta que as informações do processo de licenciamento demonstram
275 características, em que foi observada a necessidade de readequação. Carlos von Sperling questiona
276 quais foram as readequações. Izabela Oliveira informa que a área de drenagem natural não terá
277 intervenção em lotes, permitindo que a drenagem passe livremente, havendo água ou não naquela
278 área. Gleisson Aparecido ressaltou que o estudo hidrológico foi feito em período de baixa precipitação
279 e que para se caracterizar o curso d'água, deveria estar correndo uma água no local, mesmo nesse
280 período, que foi o contrário do que foi observado in loco. Carlos von Sperling questiona se foi
281 identificada alguma cisterna no local. Marco Aurélio Fraga informa que viu uma perfuração, mas não
282 sabe se seria sondagem ou outra coisa, mas que como o solo está encharcado, qualquer buraco que
283 seja feito vai encher de água. Jussara Viana passa a palavra para Érika Bányai. Érika Bányai afirma
284 que as coisas se configuram de forma que as grandes perdas ambientais são sempre justificadas; ela
285 ressalta que terão grandes perdas, devido à proximidade do empreendimento com o Refúgio de Vida
286 Silvestre Macaúbas, ao impacto ambiental muito grande, ao corte de muitas árvores, e que isso tem
287 que ser compensado em algum lugar; ela afirma que não é apenas um loteamento, porque sempre
288 vem um atrás do outro, sem pensar na qualidade do ambiente e nas transformações ambientais que
289 estão ocorrendo. Stefano Tavares questiona se ela é contra o empreendimento. Érika Bányai afirma
290 que não, desde que ocorra a compensação ambiental em algum lugar. Stefano Tavares afirma que as
291 compensações ocorrem de acordo com a legislação. Érika Bányai afirma que se for considerada

292 como Floresta Estacional Semidecidual Montana, a legislação exige a compensação, mas que se não
293 for, poderia propor uma compensação para evitar a perda ambiental. Jussara Viana agradece a
294 participação de Érika Bányai e passa a palavra para Vanilza Aparecida. Vanilza Aparecida pede para
295 Izabela Oliveira mostrar o mapa em que a área do Refúgio de Vida Silvestre Macaúbas aparece, e
296 ressalta aos conselheiros que o mapa não é chapado, afirmando que a linha natural não corresponde
297 ao que está desenhado, mostrando que ela se afasta justamente nas proximidades com o
298 empreendimento. Os conselheiros explicam que a linha do raio de 3 km segue as delimitações da
299 unidade de conservação e que, acompanham o traçado dela. Gleisson Aparecido explica que esse
300 raio de 3 km é obtido por meio de um buffer. Stefano Tavares afirma que deveriam adiar a discussão,
301 para que ficasse mais claro a definição da classificação da área, sendo Floresta Estacional
302 Semidecidual Montana ou Cerradão, porque para ele o texto do parecer gera dúvidas. Izabela
303 Oliveira lê o trecho do texto, ressaltando que seria classificado como Floresta Estacional
304 Semidecidual Montana, somente com base inventário florestal realizado pelo IEF em 2009, mas que
305 de acordo com o Inventário Florestal realizado em campo pelo técnico responsável, que assina no
306 processo, a área se classificaria como Cerrado. Érika Bányai afirma que o parecer entra em
307 contradição em algumas páginas. Thiago Morandi explica o seu entendimento, dizendo que
308 inicialmente foi trazido um dado mais amplo, que é o do IBGE, a respeito do bioma, depois um dado
309 mais específico, que foi o do inventário de florestas de Minas Gerais, e depois um mais específico
310 ainda, que foi a visita a campo, mostrando que no Macro se tem um cenário, mas que a campo não
311 foi possível observar isso; ele complementa que o Cerrado possui essa característica de não ser
312 uniforme, de possuir outras vegetações misturadas; ele colocou que a observação de campo é mais
313 precisa, e que provavelmente possui um técnico com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)
314 para se responsabilizar pelo estudo feito. Érika Bányai afirma que uma compensação ambiental é
315 válida, mesmo que não seja considerada Floresta Estacional Semidecidual Montana. Stefano Tavares
316 afirma que a lei deve ser aplicada igualmente para todos. Vanilza Aparecida sugere que tenha uma
317 terceira pessoa para tirar as dúvidas, como o gerente do Parque, uma pessoa que esteja isenta.
318 Izabela Oliveira afirma que a fala de Vanilza Aparecida a deixou desconfortável, e que se chegar a
319 esse nível não há necessidade de passar processos no Conselho, porque se há estudos técnicos,
320 ARTs representando, esclarecimento de dúvidas e informações a respeito dessas dúvidas, e que se
321 nada é válido, todos podem ser devolvidos ao Estado, para que ele seja o responsável pelo
322 licenciamento, visto de que dessa forma os procedimentos desenvolvidos pelo município não
323 possuiriam validade. Vanilza Aparecida afirma que Izabela Oliveira está dizendo que a Prefeitura não
324 pode ser questionada e pergunta porque isso não pode ser feito; ela afirma que qualquer órgão
325 público pode ser questionado, porque estamos em uma democracia; ela detalha que o que aconteceu
326 foi: a apresentação do processo, que eles tiveram dúvidas, que estão sugerindo um esclarecimento
327 maior e que a resposta de Izabela Oliveira foi que elas teriam escrito, ido ao local e que não poderiam
328 questionar. Izabela Oliveira afirma que não foi isso que ela falou. Jussara Viana pede respeito de

329 Vanilza Aparecida, afirmando que sempre à respeitou. Vanilza Aparecida não respeita a fala de
330 Jussara Viana e afirma que está na sua vez de falar. Jussara Viana afirma que pode suspender a fala
331 dela, uma vez que ela está desrespeitando a todos os presentes; ela suspende a fala de Vanilza
332 Aparecida, explicando que a mesma não teria feito a inscrição, mas que ela autorizou a fala com todo
333 respeito, mas da forma com estava ocorrendo não seria possível permitir. Érika Bányai afirma que
334 não foi informado no email da pauta que teria que se inscrever. Jussara Viana informa que informou
335 sim no email, e que está previsto no regimento que o interessado deve se inscrever para falar; ela
336 ressalta que está dando o direito de fala à Érika Bányai a todo o momento, mesmo ela não sendo
337 mais conselheira, e pede respeito, porque a todo momento a DMA está respeitando a todos, mas não
338 recebe o devido respeito; ela explica o posicionamento da Izabela Oliveira, informando que a
339 Prefeitura, atualmente, tem a competência de fazer o licenciamento, e que somos nós que
340 conhecemos de perto a realidade local, os impactos, as compensações e temos a oportunidade de
341 manifestar de perto, situação essa que, caso o processo fosse licenciado pelo Estado não seria
342 possível tal discussão; ela pede respeito à equipe técnica da Diretoria de Meio Ambiente, porque ela
343 vê que muitas vezes não tem; ela afirma que o licenciamento municipal pode ser questionado,
344 denunciado, mas os ritos do processo são municipais; ela decide seguir com os ritos da discussão,
345 afirmando que as dúvidas colocadas pela Vanilza Aparecida já teriam sido respondidas. Stefano
346 Tavares continua com o posicionamento de protelar a votação, para que todas as dúvidas sejam
347 sanadas, mas que se para os relatores do relatório de vistas, Prevenir e Preservar, e do documento
348 entregue na reunião, AMAR, estivesse esclarecido, por ele tudo bem votar. Marco Aurélio Fraga
349 informou que vota em relação ao seu relatório e que as dúvidas e sugestões foram atendidas, mas
350 que se for para atender as demais dúvidas, ele é a favor da suspensão, mas que está seguro de votar
351 com o seu relatório. Vanilza Aparecida questiona se ele está seguro de que lá não é Floresta
352 Estacional Semidecidual Montana. Marco Aurélio Fraga responde que foi o que acabou de falar.
353 Jussara Viana afirma que se Vanilza Aparecida ficar intervindo na discussão dos conselheiros, vai
354 pedir para ela se retirar. Marco Aurélio Fraga deixa claro que se há dúvidas ainda, ele é favorável ao
355 adiamento da votação. Stefano Tavares questiona se as dúvidas da AMAR foram sanadas, porque
356 está querendo seguir um rito, mas de forma que sejam retiradas as dúvidas. Jussara Viana afirma
357 que querem esclarecer, mas que é a plenária que decide sobre a suspensão ou não; ela concorda
358 com todos que o processo é grande, complexo e que irá gerar impactos, mas cabe a plenária decidir.
359 Virlane Farias questiona se existe algum documento que fale o que foi explicado, dando a resposta
360 legal ao que foi dito; ela ressalta sobre o comportamento dos presentes, informando que está
361 assustada com a maneira como a discussão ocorreu, de modo que temos que pesar o papel de cada
362 um no Conselho. Charles Castro afirma que sim, porque além de terem respondido ao relatório de
363 vistas, há um inventário florestal, com ART, que mostra a veracidade das informações; ele afirma que
364 questionar a competência de quem elabora o parecer, é péssimo para os três lados, seja a equipe
365 técnica, o empreendedor ou conselheiros; ele ressalta que se esse empreendimento fosse votado no

366 Estado, passaria com uma Licença Ambiental Simplificada, acompanhada de um Relatório Ambiental
367 Simplificado. Jussara Viana afirma que se a gente continuar tendo reuniões do Conselho com essa
368 falta de maturidade e a desconfiança da equipe técnica, quem perderá será a população, os
369 empreendedores e a cidade como um todo, com perdas ambientais muito maiores; ela afirma que se
370 continuar dessa forma, os processos serão devolvidos ao Estado, porque parece que as pessoas não
371 querem participar da discussão, e sim ir contra à discussão e contra à Prefeitura, na sua visão; ela
372 ressalta que só quem tem ou já teve a responsabilidade de assinar um parecer sabe como é
373 complexa. Izabela Oliveira completa a fala de Jussara Viana ressaltando que escutar no canto, em
374 tom de ameaça, frases como "você quer que eu vá embora mesmo, fazer o que eu vou fazer no meu
375 computador?". Vanilza Aparecida afirma ter falado diretamente para Jussara Viana essa frase.
376 Jussara Viana pede para que se for uma ameaça, seja registrado como tal. Vanilza Aparecida
377 questiona qual é a ameaça, sendo que ela não sabe o que ela iria fazer no computador, se com o que
378 ela for mexer no computador Jussara Viana iria perder um braço, ou iria morrer, ou se ela iria bater
379 nela. Jussara Viana questiona se é ou não é uma ameaça. Vanilza Aparecida afirma que não. Os
380 conselheiros pedem para que seja retomada a discussão. Vanilza Aparecida continua a discussão e
381 afirma que o comportamento de Jussara Viana é de histeria. Stefano Tavares retoma à discussão do
382 processo e questiona à AMAR como as representantes ficariam satisfeitas para sanar a dúvida; ele
383 ressalta que se essas questões são por implicância, ele não concorda; ele questiona se o que falta
384 para aprovar o projeto é só pela compensação. Izabela Oliveira explica que o parecer encaminhado
385 ao conselho, foi o do Marco Aurélio Fraga, da Prevenir Preservar, e que ele afirmou que foi atendido;
386 que existe a dúvida apresentada pela Eliana Furtado, da AMAR, de modo pontual na reunião e que o
387 que tem para o processo é um embasamento legal; ela ressalta que o entendimento particular é
388 respeitado, porque todos tem uma visão do que há no entorno, mas que os processos são pautados e
389 definidos conforme a legislação que lhes cabe. Charles Castro explica que quando há pedido de
390 vistas, o ideal é que o empreendedor receba antes, para que tenha conhecimento e consiga
391 responder a tempo, por escrito, as dúvidas expostas, porque da forma como foi entregue cerceou o
392 direito de resposta; ele informa que a suspensão não poderia ocorrer, pois já havia pedido de vistas
393 do processo, mas que mesmo assim ainda foi dada essa opção de discussão em planária e que esse
394 aspecto foi superado, dando prosseguimento para a votação do processo; ele afirma que as questões
395 feitas, por mais difícil que seja de analisar, já estavam no processo; ele pede que quando um
396 conselheiro tiver dúvida, pergunte com antecedência, para que tudo seja esclarecido da melhor
397 maneira possível e não ocorra da maneira como foi, e finaliza pedindo à presidente para que o
398 processo seja pautado e votado. Stefano Tavares se coloca favorável à discussão de votação do
399 processo, questionando se a questão da discussão está em torno da compensação. Eliana Furtado
400 afirma que a questão da classificação de Floresta Estacional Semidecidual Montana, de acordo com
401 o IDE SISEMA, foi muito bem esclarecida pelo Charles Castro e pelo Thiago Morandi, dizendo que
402 para ela estava muito claro, mas que ficava em dúvida se poderia falar isso pela AMAR também..

403 Stefano Tavares ressalta que cada um representa a sua instituição, de acordo com o seu
404 entendimento. Eliana Furtado afirma que foi muito bem explicado para ela o fato de que está definido
405 no IDE SISEMA que é a Floresta Estacional Semidecidual Montana, mas que a definição real se dá
406 em campo, conforme explicado; ela afirma não ter experiência, porque em Belo Horizonte só haviam
407 parcelamentos em áreas já urbanizadas; ela ressalta que se esses eram os questionamentos da
408 AMAR, de qual outra forma eles seriam esclarecidos? Thiago Morandi propõe uma formalização
409 dessas respostas. Jussara Viana informa que essa formalização pode ser solicitada e anexada ao
410 processo, além de constar em ata. Stefano Tavares propõe que seja mandada por email, para todos
411 os conselheiros. Jussara Viana informa que o ofício será anexado ao processo e encaminhado a
412 todos os conselheiros; em relação à compensação, ela informa que há compensações a serem
413 incluídas, como o cercamento da área verde do Sobradinho e, como o empreendimento ocasionará
414 grande impacto, foi proposto a implantação do projeto desenvolvido para o Horto Municipal, que seria
415 uma modificação e melhoria no local, de modo que seja implantada a infraestrutura, para que seja
416 possível promover ações de educação ambiental, mas é apenas uma parte do projeto, e não ele
417 como um todo. Carlos von Sperling questiona se o empreendedor aceita. Charles Castro afirma que
418 sim. Inêz Dias questiona se seria semelhante ao parque municipal. Jussara Viana informa que o
419 projeto é muito completo, que está sendo incluído como uma condicionante e que é um ganho
420 ambiental para o município, para ter como referência. Inêz Dias questiona qual é a área do horto.
421 Jussara Viana afirma que é em torno de 10 mil m². Inêz Dias questiona se não teria como incluir
422 junto à essa área, a área da Matinha da Febem. Jussara Viana informa que essa área é do Estado.
423 Inêz Dias pergunta se não teria possibilidade de conversar com o Estado. Stefano Tavares afirma que
424 essa situação é complicada, porque é uma área sem cessão de uso, além de ser sem documentação,
425 mas que pode ser conversado com o Estado sim. Inêz Dias afirma que aquela área deveria ser
426 olhada por nós, então deveria ser ocupado por nós. Jussara Viana questiona se todos concordam
427 com a inclusão dessa compensação e informa que na próxima reunião ordinária irá levar o projeto
428 completo para que todos conhecessem; coloca em votação a inclusão da condicionante - Inclusão da
429 condicionante 23 aprovada - Votos favoráveis 07 (Márcia Regina, Virlane Farias, João Pedro
430 Rodrigues, Thiago Morandi, Stefano Tavares, Eliana Furtado e Marco Aurélio Fraga). Jussara Viana
431 coloca o processo em votação, com as considerações do parecer de vistas elaborado pela Prevenir
432 Preservar, inclusão da compensação - Aprovado conforme parecer e laudo técnico - Votos favoráveis
433 06 (Márcia Regina, Virlane Farias, João Pedro Rodrigues, Thiago Morandi, Stefano Tavares e Marco
434 Aurélio Fraga) - Voto contrário 01 (Eliana Furtado). Registra-se ausência de Stefano Tavares às
435 16:52. Jussara Viana informa que a pauta está bastante extensa e pede para que a discussão seja
436 breve. Passou-se à discussão do **Item 4 – Retorno: Processo Administrativo para análise de**
437 **solicitação de supressão de espécimes arbóreos – Subitem 4.1 – Processo Administrativo nº**
438 **2788/2022 –MITSURU KATAOKA – Laudo 019/2022**. Jussara Viana explica que esse item é o
439 retorno de um processo aprovado no conselho, em que foi exigida uma compensação para o ipê

440 amarelo a ser suprimido, conforme a legislação, mas que os requerentes informaram não conseguir
441 fazer o plantio da muda. Inêz Dias afirmou entender o caso, informando que já ocorreu situação
442 parecida com ela e que se fosse possível, ela estaria disposta a plantar a árvore no seu terreno e
443 fazer os cuidados. Jussara Viana informa que ela precisa conversar com os requerentes. Inêz Dias
444 informa que pode passar o contato para eles, que podem informar para a fiscalização e que ela fica
445 responsável pelo plantio. Jussara Viana questiona ao jurídico se há algum problema. Alexssander
446 Rodrigues informa que o requerente deve estar de acordo, como se fosse um termo de anuência.
447 Jussara Viana informa que pode ser feito um documento informando que a compensação será feita
448 por outra pessoa; ela questiona se todos concordam e todos afirmam que sim. Inêz Dias afirma que
449 mandará os relatórios para certificar o bom desenvolvimento da muda. Passou-se à discussão do
450 **Item 5 – Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes**
451 **arbóreos.** Jussara Viana informa que Stefano Tavares tinha sugerido de fazer a votação em bloco;
452 que a maioria dos processos eram por motivo de construção e estava presente o representante de
453 um dos processos; ressalta também que Francisco Assis está de férias e que não estava presente
454 por isso. Inêz Dias questiona se os processos estão aprovando a supressão de todas as árvores.
455 João Pedro Rodrigues informa que é aprovado apenas o que está na área de construção. Jussara
456 Viana ressalta que as compensações são feitas conforme a legislação; retira o subitem 5.12 do bloco,
457 porque é um processo mais complexo. Dessa forma, o bloco ficou definido do subitem 5.1 ao 5.11. O
458 bloco foi colocado em votação e o resultado foi: **Subitem 5.1 - Processo Administrativo nº**
459 **5759/2022 - BRUNO DUMONT - Laudo 042/2022** - Aprovado conforme o Laudo - Votos favoráveis
460 06 (Márcia Regina, Virlane Farias, João Pedro Rodrigues, Thiago Morandi, Eliana Furtado e Marco
461 Aurélio Fraga). **Subitem 5.2 - Processo Administrativo nº 6082/2022 - CLÁUDIO ANTÔNIO DA**
462 **SILVA - Laudo 043/2022** - Aprovado conforme o Laudo - Votos favoráveis 06 (Márcia Regina, Virlane
463 Farias, João Pedro Rodrigues, Thiago Morandi, Eliana Furtado e Marco Aurélio Fraga). **Subitem 5.3 -**
464 **Processo Administrativo nº 6532/2022 - CLÁUDIO RENATO PINTO ROCHA - Laudo 047/2022** -
465 Aprovado conforme o Laudo - Votos favoráveis 06 (Márcia Regina, Virlane Farias, João Pedro
466 Rodrigues, Thiago Morandi, Eliana Furtado e Marco Aurélio Fraga). **Subitem 5.4 - Processo**
467 **Administrativo nº 3883/2022 - ISABEL ALVES CORREA DE ABREU - Laudo 051/2022** - Aprovado
468 conforme o Laudo - Votos favoráveis 06 (Márcia Regina, Virlane Farias, João Pedro Rodrigues,
469 Thiago Morandi, Eliana Furtado e Marco Aurélio Fraga). **Subitem 5.5 - Processo Administrativo nº**
470 **6032/2022 - EMPRESA NOVA ALIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Laudo**
471 **045/2022** - Aprovado conforme o Laudo - Votos favoráveis 06 (Márcia Regina, Virlane Farias, João
472 Pedro Rodrigues, Thiago Morandi, Eliana Furtado e Marco Aurélio Fraga). **Subitem 5.6 - Processo**
473 **Administrativo nº 6048/2022 - VIVIANE TEIXEIRA CAMPOS - Laudo 054/2022** - Aprovado
474 conforme o Laudo - Votos favoráveis 06 (Márcia Regina, Virlane Farias, João Pedro Rodrigues,
475 Thiago Morandi, Eliana Furtado e Marco Aurélio Fraga). **Subitem 5.7 - Processo Administrativo nº**
476 **3703/2022 - GUSTAVO VALÉRIO DUTRA - Laudo 046/2022** - Aprovado conforme o Laudo - Votos

477 favoráveis 06 (Márcia Regina, Virlane Farias, João Pedro Rodrigues, Thiago Morandi, Eliana Furtado
478 e Marco Aurélio Fraga). **Subitem 5.8 - Processo Administrativo nº 6612/2022 - LEONARDO**
479 **PINHO RIBEIRO - Laudo 053/2022** - Aprovado conforme o Laudo - Votos favoráveis 06 (Márcia
480 Regina, Virlane Farias, João Pedro Rodrigues, Thiago Morandi, Eliana Furtado e Marco Aurélio
481 Fraga). **Subitem 5.9 - Processo Administrativo nº 6785/2022 - FRANCISCO OTÁVIO ALVARES**
482 **DE FREITAS VALLE - Laudo 050/2022** - Aprovado conforme o Laudo - Votos favoráveis 06 (Márcia
483 Regina, Virlane Farias, João Pedro Rodrigues, Thiago Morandi, Eliana Furtado e Marco Aurélio
484 Fraga). **Subitem 5.10 - Processo Administrativo nº 6074/2022 - MARIA HELENA GOMES**
485 **PEREIRA FONSECA - Laudo 044/2022** - Aprovado conforme o Laudo - Votos favoráveis 06 (Márcia
486 Regina, Virlane Farias, João Pedro Rodrigues, Thiago Morandi, Eliana Furtado e Marco Aurélio
487 Fraga). **Subitem 5.11 - Processo Administrativo nº 6757/2022 - MARIA ELISA TORRES LEMOS -**
488 **Laudo 049/2022** - Aprovado conforme o Laudo - Votos favoráveis 06 (Márcia Regina, Virlane Farias,
489 João Pedro Rodrigues, Thiago Morandi, Eliana Furtado e Marco Aurélio Fraga). Passou-se à
490 discussão do **Subitem 5.12 - Processo Administrativo nº 6575/2022 - ELCIMARA MENDES**
491 **RAMOS BATISTA - Laudo 048/2022**. Jussara Viana explica que o processo já foi encaminhado para
492 a fiscalização e que a requerente solicitou o corte de um cajueiro e de um pequizeiro, mas que ela já
493 teria feito a poda drástica do pequizeiro antes da autorização ser concedida; ela informa que
494 Francisco Assis sugere a autorização apenas da poda leve do cajueiro. Inêz Dias questiona qual é a
495 punição para o ocorrido com o pequizeiro. Jussara Viana informa que a requerente seria autuada e
496 no caso de supressão, deve ser cumprida a lei. Eliana Furtado questiona se além da penalização por
497 parte da fiscalização, também sofrerá com a penalização do conselho. Izabela Oliveira informa que
498 não podem entrar nesse mérito, uma vez que a prefeitura já tem a obrigação de fiscalizar, ressaltando
499 que será votada a questão do cajueiro. Jussara Viana informa que está sendo autorizada apenas a
500 poda, porque na vistoria não foi verificado nenhum dano ou prejuízo relacionado à árvore e não como
501 penalização à requerente. Eliana Furtado sugere indeferir o pedido, porque se for autorizada a poda
502 leve, pode ocorrer da mesma maneira que ocorreu com o pequizeiro; ela acredita que seja melhor
503 deixar a fiscalização agir e tomar as medidas cabíveis. Jussara Viana informa que todos os
504 processos, inclusive os de poda, são encaminhados para a fiscalização. Após discussões, Jussara
505 Viana parte para a votação do subitem - Aprovado conforme o Laudo - Votos favoráveis 06 (Márcia
506 Regina, Virlane Farias, João Pedro Rodrigues, Thiago Morandi, Eliana Furtado e Marco Aurélio
507 Fraga). Jussara Viana informa que o item 6 será o último discutido devido ao tempo de reunião; antes
508 de discuti-lo, ela marca uma reunião extraordinária para o dia 19/05/2022, às 14:00, presencial, para
509 que fosse finalizada a pauta da reunião, e combina de enviar o convite no dia 13/05/2022. Passou-se
510 à discussão do **Item 6 - Processo Administrativo para Análise de Licença Ambiental – Dispensa**
511 **- Subitem 6.1 - Processo Administrativo nº 16809/2022 - ESTÂNCIA WAGNER**
512 **EMPREENDIMIENTOS IMOBILIÁRIOS - Parecer Ambiental nº 84/2022**. Izabela Oliveira explica que
513 se trata de uma Dispensa de Licenciamento, que é um empreendimento de parcelamento de solo,

514 que não está em nenhuma unidade de conservação nem no raio de 3 km não consolidados perante a
515 legislação; ela ressalta que no Estado, esse processo de dispensa teria a emissão dos documentos
516 de maneira online, mas que no município tem-se o cuidado em propor medidas compensatórias
517 condizentes com a realidade do empreendimento; que foram solicitados estudos para a análise da
518 área e embasamentos das características ambientais, como Relatório Ambiental Simplificado,
519 Inventário Florestal, entre outros; ela apresenta o Parecer, mostrando as características locais, o
520 impacto mais relevante, que é o de supressão de vegetação, e propondo mitigações, principalmente
521 relacionadas ao enriquecimento da vegetação. Registra-se ausência de Inêz Dias às 17:09. Izabela
522 Oliveira informa que há compensação a ser feita na área verde do Loteamento Buritis, que já está
523 implantado a mais tempo, e possui uma área mais descampada, que é onde foi proposta a
524 compensação e implantação do PTRF; além disso foram propostas medidas de contenção e controle
525 de drenagem e a aplicação do plano de arborização urbana. Eliana Furtado questiona quantos
526 indivíduos serão suprimidos. Izabela Oliveira informa que são 734 indivíduos arbóreos, para abertura
527 de vias, sendo 02 ipês cascudos, 11 pequizeiros e 05 jacarandás da Bahia; ela ressalta que a
528 compensação será feita em uma área bem próxima ao local de intervenção, equilibrando a dinâmica
529 hídrica da região. Frederico Cardoso, representante do processo, complementa o que Izabela Oliveira
530 disse, afirmando que a área da compensação hoje está coberta por braquiária, e que a revegetação
531 vai permitir uma preservação melhor da nascente próxima, uma vez que o local é uma APP. Jussara
532 Viana ressalta que esse processo de dispensa fica muito próximo a uma de Licença Ambiental
533 Simplificada, no que se refere aos documentos e critério de análise, e destaca que a certidão de
534 dispensa só é emitida após a apreciação do Conselho, para este tipo de empreendimento. Eliana
535 Furtado questiona se a certidão de dispensa é emitida junto com a do corte de árvores. Jussara Viana
536 informou que a Dispensa é emitida após a aprovação pelo Conselho da supressão, mas que
537 atualmente essa Autorização de Supressão só é emitida mais para o final do processo, quando o
538 empreendimento já passou por demais trâmites administrativos de aprovação e estará liberado para
539 começar as obras. Eliana Furtado questiona se na certidão de dispensa estão descritas as medidas
540 compensatórias e mitigadoras. Jussara Viana informa que as medidas compensatórias e mitigadoras
541 constam na Autorização de Supressão de vegetação, que depois é encaminhada para a fiscalização.
542 Marco Aurélio Fraga questiona se a área tem Cadastro Ambiental Rural (CAR). Izabela Oliveira
543 informa que sim, em todos os processos é exigido o CAR para o prosseguimento do licenciamento.
544 Marco Aurélio Fraga questiona onde seria a reserva legal. Izabela Oliveira afirma que esse
545 empreendimento possui apenas 20 mil metros quadrados, e que a matrícula não fala sobre área de
546 reserva legal, mas que a área do empreendimento cumpre com a presença de 20% de áreas verde
547 exigidos por lei. Frederico Cardoso afirma que, quando houve o chacreamento, a reserva legal da
548 área total ficou em outro terreno, então por isso não consta na matrícula a existência da área de
549 reserva legal dessa gleba de 50 mil. Eliana Furtado corrige Izabela Oliveira quanto ao tamanho da
550 área, dizendo que são 50 mil metros quadrados, com 66 lotes e questiona se são todos residenciais.

551 Izabela Oliveira afirma que sim. Jussara Viana coloca em votação - Aprovado conforme parecer -
552 Votos favoráveis 06 (Márcia Regina, Virlane Farias, João Pedro Rodrigues, Thiago Morandi, Eliana
553 Furtado e Marco Aurélio Fraga). Jussara Viana informa que os itens 7 e 8 serão discutidos na reunião
554 extraordinária, conforme combinado. Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi
555 encerrada às 17h21min.

556 ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:

557
558
559

Quadro Resumo – Ata da 95ª Reunião Ordinária Realizada em 05 de maio de 2022 Aprovada em 06/10/2022	
Representantes presentes	Assinatura de Aprovação
Jussara Rodrigues Carvalho Viana	
Márcia Regina Ferreira	
Virlane Sofia Salomão Farias	
João Pedro Soares Rodrigues	
Thiago Henrique Santos Abreu Morandi	
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	
Eliana Furtado Freire	
Inêz Alves Dias	
Marco Aurélio Fraga	
Thamyres Campos	

560